



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)

PLANO DE TRABALHO DO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 192/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 09 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: ***.206.244-**

Cargo: Diretor-Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

3. OBJETO:

5º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 192/2020 - Obras de infraestrutura - Perfuração e instalação de poços e aquisição de equipamentos com implementos agrícolas para os Municípios do Estado de Minas Gerais e Apoio Administrativo para o DNOCS.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para obras e aquisição dos equipamentos;
- Processo licitatório para contratação de apoio administrativo para o DNOCS/CEST-MG;
- Execução das obras e aquisição dos equipamentos;
- Contratação de Apoio Administrativo para o DNOCS/CEST-MG.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MIDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para obras de infraestrutura hídrica e aquisição de equipamentos com implementos agrícolas.

Em decorrência de secas prolongadas no norte de Minas Gerais, torna-se necessário a realização de perfuração e instalação de poços profundos e aquisição de equipamentos com implementos agrícolas, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento humano e dessedentação animal, bem como melhorar a qualidade de vida humana e/ou animal. Dessa forma, haverá contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que, não tem proximidades de barragens e açudes.

A destinação dos recursos é de grande importância para o desenvolvimento sustentável local integrado nos municípios mineiros, e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida, a dinamização das economias e o fortalecimento da capacidade produtiva local. Além do mais, tendo em vista a precária situação da força de trabalho da Coordenadoria estadual do DNOCS em Minas Gerais, para viabilizar a eficiência das atividades desenvolvidas por aquela CEST, faz-se necessário a contratação de terceirizados com capacidade operacional de apoio administrativos aos servidores da Autarquia. Sem esse apoio, fica bastante difícil dar celeridade às atividades daquela Coordenadoria.

A necessidade de prorrogação se justifica devido a existência de medições pendentes de pagamento, cujos recursos têm como fonte o TED nº 192/2020.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços artesianos	Und.	54	30.000,00	1.620.000,00	28/12/2020	Maior/2026
Produto	Perfuração e instalação de poços artesianos	Und.	54	30.000,00	1.620.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de tratores e implemento	Und.	7	214.285,71	1.500.000,00	28/12/2020	Maior/2026
Produto	Aquisição de tratores e implemento	Und.	7	214.285,71	1.500.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Apoio Administrativo	Und.	1	700.000,00	700.000,00	28/12/2020	28/12/2026
Produto	Apoio Administrativo	Und.	1	700.000,00	700.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	180.000,00	180.000,00	28/12/2020	28/12/2026
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	180.000,00	180.000,00	N/A	N/A
TOTAL					4.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Março/2021	85.735,30
Março/2022	1.151.000,00
Maior/2022	95.983,76
Julho/2022	817.927,41
Setembro/2022	543.202,89
Abril/2023	205.500,00
Dezembro/2024	1.100.650,64
TOTAL	4.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	Não	1.620.000,00
44.90.52	Não	1.500.000,00
44.90.37	Não	700.000,00
44.90.39	Sim	180.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do DNOCS

14. APROVAÇÃO

Edgar Batista de Azevedo Caetano
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 19:54, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 22/06/2026, às 21:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6736330** e o código CRC **748758A0**.